



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00470/2011

30/06/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que decidiu o Conselho Nacional de Justiça à apreciação do Pedido de Providências nº 0002043-22.2009.2.00.0000, acerca da simetria constitucional entre Magistratura e Ministério Público e equiparação de vantagens;

Considerando o disposto na Resolução nº 133/2011-CNJ, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizada em 24/06/2011 no Diário de Justiça Eletrônico/CNJ (DJ-e), Edição nº 115/2011 (pág. 15), que tratou da comunicação de vantagens funcionais do Ministério Público Federal à Magistratura Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de auxílio-alimentação aos Magistrados da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região, em valor equivalente ao fixado pelo Conselho da Justiça Federal para os Servidores dos Órgãos da Justiça Federal.

Art. 2º - O pagamento do benefício de que trata o art. 1º deverá ser implementado com efeitos a partir de 27/06/2011, data de vigência da Resolução nº 133/2011-CNJ, disponibilizada no DJ-e/CNJ de 24/06/2011, de acordo com o estabelecido no art. 4º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE